

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 036/2024

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL do município de Lages/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Seara do Bem Materno e Infantil de Lages /SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 11/01/2024, sob Nº 0339, juntamente nessa data a Comissão eleitoral foi nomeada e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 18/01/2024. A primeira relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 02/02/2024, e após análises e correções foram certificados 5 dos 7 candidatos, Enfermeiros (2 candidatos) e Técnicos de Enfermagem (5 candidatos), com situação regular para elegibilidade pela Enfermeira fiscal Lilian Farias Heinzen em 14/02/2024. As eleições foram realizadas do dia 14/03/24 a 15/03/2024, com a seguinte participação: dos 23 enfermeiros ativos na instituição, 21 votaram, correspondendo à 97% dos votantes; dos 107 técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 65 votaram, correspondendo 61% dos votantes. Ao todo, 5 profissionais receberam votos no pleito e foram nomeados para integrar a CEE, de acordo com os votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos ENFERMEIROS	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
Amabile Gin Bertol Oneda	771 723 - Enfermeira	15
Larissa Regina Duarte	714 556 - Enfermeira	06
Votos nulos	-	0
Votos em branco	-	0
Total de votos	-	21
Nome dos candidatos TEC.ENFERMAGEM	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
Izabel Cristina Camara	1149190 - Tec. Enfermagem	26
Bianca Stefanie de Brito Denegredo	1905032 - Tec. Enfermagem	20
Brenda Brocher dos santos	1840157 - Tec. Enfermagem	19
Votos nulos	-	0
Votos em branco	-	0
Total de votos	-	65





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Seara Do Bem Materno e Infantil de Lages/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Amabile Gin Bertol Oneda	Enfermeira	771 723
Izabel Cristina Camara	Tec. Enfermagem	1149190
Brenda Brocher dos santos	Tec. Enfermagem	1840157

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Larissa Regina Duarte	Enfermeira	714 556
Bianca Stefanie de Brito Denegredo	Tec. Enfermagem	1905032

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Fernanda de Matia, Coren-SC N°142000, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Amabile Gin Bertol Oneda, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Izabel Cristina Camara.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3) Da conclusão

É o parecer.

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Seara Do Bem Materno E Infantil, situada no município de **Lages**/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

-

Florianópolis, 30 de Abril de 2024

JUNIOR DA LUZ WOLFF
Coren/SC 853 779
Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 036ª, realizada no dia 30 de Abril de 2024 e na 635ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 06 e 07 de Maio de 2024.

